



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/CGDES Nº 022/2013

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI - BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação - MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio de gerenciamento de projeto de desenvolvimento do sistema SECorp – Serviço de Entidade Corporativa.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

Atividade 1.2.3. Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro planejamento em todo o país.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Por este motivo, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação - MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados, pois somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como *accountability*) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Para atender as ações necessárias, alinhado ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o Serviço de Entidades Corporativo – SECORP, onde destacamos dentre os seus módulos aqueles que permearão a gestão dos dados corporativos e disponibilização das informações através de serviço utilizados pelos sistemas integrados do FNDE, como por exemplo, Sistema de Gestão de Conselhos, Sistema de Gestão Financeira da Alimentação Escolar, Sistema de Habilitação de Convênios, Sistema de Apoio a Projetos Educacionais, Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola, Sistema de Prestação de Contas, Sistema Apoio a Material Didático, entre outros. Com isso, será possível proporcionar às entidades externas e internas a confiabilidade de suas informações para a distribuição de recursos financeiros e materiais destinados à educação aos vários programas ligados ao PDE. Para isso, faz-se necessária a contratação de profissionais para atuarem no gerenciamento do desenvolvimento e análise dos sistemas de informática que apoiam a execução do PDE / PAR, especificamente, no que se refere às evoluções e adaptações, dos sistemas/módulos do sistema de informações, proporcionando a gestão do projeto referente a este sistema.

Assim, é imprescindível a contratação de consultor especializado com expertise em gerência de projetos, de modo que atenda em tempo hábil as expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes. Proporcionando a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 10 (dez) etapas, a fim de atender o planejamento da CGDES/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP e PMBok.

## **5. Atividades que deverão ser executadas:**

1. Desenvolver estratégia de desenvolvimento de sistemas junto às áreas de negócio;
2. Propor plano de desenvolvimento dos módulos a serem definidos pelas áreas de negócio.

3. Estruturar plano e estratégia para implantação dos sistemas;
4. Acompanhar a construção e participar da homologação de sistemas que visam atender as necessidades da área de negócio demandante do serviço de entidades corporativo SECorp;
5. Revisar e sistematizar os erros de ocorrência, quando necessário, e o controle integrado das mudanças.

## 6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1 - Gerente

| DESCRIÇÃO   | %   | DATA PREVISTA |
|---|-----|---------------|
| 1. Documento contendo: Declaração de Escopo, Termo de abertura do projeto; Cronograma do Desenvolvimento referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.           | 14% | 15dd          |
| 2. Documento contendo: Plano de Gerenciamento do Projeto; Lista de Participantes referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.                                   | 12% | 60dd          |
| 3. Documento contendo: Relatório de Acompanhamento do Projeto; Pontos de Controle do Projeto referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.                       | 10% | 125dd         |
| 4. Documento contendo: Matriz de Responsabilidades; Solicitações de Mudança referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.  | 9%  | 182dd         |
| 5. Documento contendo: Plano de Interações, Pontos de Controle do Projeto referentes aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.   | 12% | 243dd         |
| 6. Documento contendo: Relatório de Ocorrência de Risco ou Problema referentes aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.   | 11% | 305dd         |
| 7. Documento contendo: Solicitações de Mudanças; Lições Aprendidas; Termos de Aceite de Homologação e Produção referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.     | 10% | 365dd         |
| 8. Documento contendo: Pontos de Controle do Projeto; Solicitação de Criação de Ambiente de Homologação e Produção referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp. | 11% | 426dd         |
| 9. Documento contendo: Relatório Final do Projeto referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.  | 7%  | 490dd         |
| 10. Documento contendo: Termo de Encerramento do Projeto referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.   | 4%  | 540dd         |

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das

seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

#### **b. Experiência**

- Mínimo de 4 anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à avaliação, racionalização e definição de arquitetura de software para desenvolvimento de sistemas.

#### **c. Conhecimento desejável**

- Metodologia de Gerência de Projeto;
- Metodologia de Desenvolvimento de Software;
- RUP/UML;
- Ferramentas de GP.

### **8. Processo Seletivo**

- Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- Entrevista presencial, nas dependências do FNDE, de caráter classificatório e eliminatório.

OBS: Não serão realizadas entrevistas a distância, seja por telefone, Skype ou outro meio.

#### **Critérios de avaliação e seleção**

| <b>A. Formação acadêmica</b><br>(Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos) |  | <b>Pontuação</b> |
|--|--|------------------|
| A1   | Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação. | 5,0              |

| <b>B. Experiência profissional</b><br>(Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos) |  | <b>Pontuação</b> |
|--|--|------------------|
| B1   | 4 (quatro) anos, no mínimo, em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à avaliação, racionalização e definição de arquitetura de software para desenvolvimento de sistemas. | 3,0              |
| B2   | Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.  | 0,5 a 2,0        |

| <b>C. Entrevista</b><br>(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 50,0 pontos) |   | <b>Pontuação</b>  |
|--|---|-------------------|
| C1   | Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio. | 1,0 a 10 pontos   |
| C2   | Demonstra conhecimento técnico exigido no edital  | 1,0 a 10,0 pontos |
| C3   | Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da                                 | 1,0 a 10          |

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
|  | Educação.   | pontos          |
| C4   | Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal | 1,0 a 10 pontos |
| C5   | Demonstra conhecimento e habilidades em gestão de conflitos                               | 1,0 a 10 pontos |
| <b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b> |   |                 |

**9. Vigência de cada contrato:** Em até 18 (dezoito) meses, após a assinatura do contrato.

**10. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

**11. Local de Trabalho:**

As atividades serão desenvolvidas na CGDES/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02 - Brasília – DF.

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGDES/FNDE/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR - Termo de Referência - não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação - e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília - DF, 05 de março de 2013.

**Cristiano Antônio dos Santos Bento**  
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas